

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 8695/2026 | PROCESSO Nº 8695/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos princípios do planejamento, da motivação, do interesse público e da eficiência, resolve:

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa nº 8695/2026 tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro, destinados à fabricação, montagem, manutenção, reparo e instalação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, alambrados, soldagens e atividades correlatas;

CONSIDERANDO que, após a publicação do aviso, reavaliação técnica e administrativa identificou a necessidade de reformular o Termo de Referência, a fim de aperfeiçoar a definição do objeto, o escopo, os requisitos de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes e as condições de fiscalização;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do procedimento com as especificações atuais poderá prejudicar a adequada formulação e comparação das propostas, bem como a futura gestão contratual, razão pela qual a interrupção se mostra conveniente, oportuna e compatível com o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Aviso de Dispensa nº 8695/2026 e o respectivo Processo nº 8695/2026, por motivo de conveniência e oportunidade, diante da necessidade superveniente de reformulação do Termo de Referência para melhor adequação às necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º Determinar ao setor requisitante a revisão do Termo de Referência e, quando necessário, das demais peças da fase preparatória, com o detalhamento suficiente dos quantitativos, condições de execução, critérios de aceitação, medição, pagamento, fiscalização e demais requisitos indispensáveis à futura contratação.

Art. 3º Concluída a reformulação e permanecendo caracterizada a necessidade administrativa, poderá ser instaurado novo procedimento, com nova divulgação e observância integral da legislação aplicável.

Art. 4º Determinar a publicação deste ato no sítio eletrônico oficial e a comunicação aos interessados, assegurando-se, quando aplicável e antes da produção definitiva dos efeitos da revogação, a prévia manifestação prevista no art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Tarumã/SP, data da assinatura eletrônica.

EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AUTORIDADE COMPETENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F0-4320-623E-D972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDENILSON FRAZÃO (CPF 082.XXX.XXX-00) em 22/07/2026 12:01:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A8F0-4320-623E-D972>